



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

PROVIMENTO Nº 1995/2012

Data da Norma: 09/08/2012
Órgão expedidor: CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA
Fonte: DJE de 20/09/2012, p. 1
Ementa: Dispõe sobre a implantação da Unidade de Gerenciamento de Projetos do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. (ea)

Inteiro teor:

PROVIMENTO Nº 1995/2012

Dispõe sobre a implantação da Unidade de Gerenciamento de Projetos do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

O CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Meta Nacional nº 01 de 2011, do Poder Judiciário, que estabelece aos Tribunais do País a criação de Unidade de Gerenciamento de Projetos nos tribunais para auxiliar a implantação da gestão estratégica,

CONSIDERANDO a necessidade de se aprimorar a Unidade de Gerenciamento de Projeto,

CONSIDERANDO a necessidade de auxiliar os gestores de projetos na elaboração de suas propostas, bem como orientá-los na condução de todas as atividades do trabalho,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Alterar o Artigo 2º do Provimento 1954/2012, que passará a ter a seguinte redação:

“ **Artigo 2º** - O gerenciamento do projeto é de responsabilidade do Gestor, designado pelo Presidente do Tribunal de Justiça de São Paulo, conforme o Termo de Abertura do Projeto.”

Artigo 2º - Os atuais artigos 3º a 8º do PROVIMENTO 1.954/2012, de 16/02/2012, ficam renumerados para 4º a 9º, passando a figurar como artigo 3º o seguinte:

“ **Artigo 3º** - O Gestor contará com o apoio de equipe designada para atuar na implementação do projeto.

§ 1º Os Gestores indicados estarão investidos na função durante a vigência do projeto, a critério da Presidência.

§ 2º As substituições dos Gestores de Projetos deverão ser comunicadas à Unidade de Gerenciamento de Projetos para os devidos registros.

§ 3º A equipe ficará designada para o projeto até o término dos trabalhos.”

Artigo 3º - Este Provimento entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

São Paulo, 09 de agosto de 2012.

(aa) Des. IVAN RICARDO GARISIO SARTORI, Presidente do Tribunal de Justiça; Des. JOSÉ GASPAR GONZAGA FRANCESCHINI, Vice-Presidente do Tribunal de Justiça; Des. JOSÉ RENATO NALINI, Corregedor Geral da Justiça; Des. ANTONIO AUGUSTO CORRÊA VIANNA, Decano; Des. SAMUEL ALVES DE MELO JÚNIOR, Presidente da Seção de Direito Público, Des. ANTONIO JOSÉ SILVEIRA PAULILO, Presidente da Seção de Direito Privado e Des. ANTONIO CARLOS TRISTÃO RIBEIRO, Presidente da Seção Criminal.